## LEI Nº 791 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

ALTERA O PRAZO DE VALIDADE DO REFIS MUNICIPAL INSTITUÍDO PELA LEI 790/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaperuna-RJ aprova e o Prefeito Municipal sanciono a seguinte

## LEI:

Art. 1º - Fica alterado o prazo de validade para a adesão ao parcelamento de débitos municipais, instituído pela Lei 790/2017 em seu art. 8º, para o dia 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações relacionadas a Lei 790/2017.

Itaperuna, 08 de novembro de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal